

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ALFONSO AMBRÓSIO – GETEC – CABO DE SANTO
AGOSTINHO/PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO
EM LOGÍSTICA – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA: CONSELHEIRA VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES
PROCESSO Nº 80/2011

PARECER CEE/PE Nº61/2011-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/05/2011

I – RELATÓRIO:

A Direção do Centro de Educação Profissional e Tecnológico Alfonso Ambrósio – GETEC, localizado na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 637, Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE, protocolou, perante o CEE/PE, o Ofício nº 17/2011 (fl. 01), em 31/03/2011, solicitando a Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Integram o processo, para análise e parecer deste Conselho, os seguintes documentos:

- Plano de Curso para o Curso Técnico em Logística;
- Modelo de Diploma e Certificado adequados;
- Autorizações da SEEP nºs 21 e 23/2010, para a Diretora Pedagógica e o Secretário Escolar exercerem suas respectivas funções;
- Diploma do Coordenador Pedagógico;
- Cópia dos Diplomas do Corpo Docente;
- Parecer CEE/PE nº 67/2008-CEB.

II - ANÁLISE:

O Centro de Educação Profissional e Tecnológico Alfonso Ambrósio – GETEC, situado na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 637, Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE, está credenciado e autorizado a oferecer o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Operações Logísticas, através do Parecer CEE/PE nº 67/2008-CEB e Portaria SECTMA nº 150/2008, de 20/08/2008, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21/08/2008.

A documentação anexada ao processo complementa os elementos necessários para esta análise, dos quais destacamos a organização curricular nos módulos alterados.

1. MÓDULO II

- Exclusão da disciplina Logística Empresarial com carga horária de 54 horas;
- Alteração da carga horária da disciplina Estatística de 45 horas para 27 horas;
- Alteração da carga horária da disciplina Custos Logísticos de 54 horas para 27 horas;
- Inclusão da disciplina Processos Integrados de Logística com carga horária de 27 horas;
- Inclusão da disciplina Higiene e Segurança do Trabalho com carga horária de 27 horas;
- Inclusão da disciplina Logística de Serviço com carga horária de 27 horas;
- Inclusão da disciplina Operações de Centrais de Distribuição com carga horária de 27 horas.

2. MÓDULO III

- Alteração da carga horária da disciplina Gestão de Armazenamento, Transporte e Distribuição com carga horária de 54 horas para 81 horas;
- Alteração da carga horária da disciplina Legislação Aplicada com carga horária de 54 horas para 27 horas;
- Inclusão da disciplina Logística Empresarial com carga horária de 27 horas;
- Exclusão da disciplina Higiene e Segurança do Trabalho, com carga horária de 27 horas;
- Exclusão da disciplina Gestão de Estoques com carga horária de 27 horas.

As propostas de alterações e atualizações efetuadas nos Módulos II e III não reduzem e nem aumentam a carga horária total dos módulos, bem como a carga horária total do curso. A Instituição apresenta a seguinte justificativa: “Adequamos a Matriz Curricular para que no Curso Técnico em Logística sejam formados profissionais com o perfil exigido pelas empresas e de acordo com as necessidades de qualificação do mercado.”

Vale salientar que, na Matriz Curricular anterior, não constava o Estágio Curricular não Obrigatório e Optativo e, na Matriz Curricular atual, consta esse estágio, com carga horária de 180 horas. O aluno que optar pelo referido estágio terá sua carga horária acrescida, quando da emissão do diploma.

MATRIZ CURRICULAR

1) Duração: **14 MESES**

2) Número de Semanas de Trabalho por Módulo: **18**

3) Duração Hora-Aula: **45 minutos**

	DISCIPLINA	Nº DE AULAS SEMANAIS	Nº TOTAL DE AULAS	C. H. TOTAL (HORAS)
MÓDULO I Básico	Administração de Materiais	04	72	54
	Introdução ao Comércio Exterior	02	36	27
	Introdução à Logística	02	36	27
	Matemática Financeira	02	36	27
	Inglês Técnico	02	36	27
	Organização, Sistemas e Métodos	02	36	27
	Planejamento e Produção	04	72	54
	Gestão de Pessoas	02	36	27
	TOTAL DO MÓDULO I	20	360	270
MÓDULO II Assistente em Logística	Processos Integrados de Logística	02	36	27
	Gestão da Cadeia de Suprimentos (<i>Supply Chain</i>)	04	72	54
	Gestão da Qualidade	02	36	27
	Ética Profissional	02	36	27
	Estatística	02	36	27
	Custos Logísticos	02	36	27
	Higiene e Segurança do Trabalho	02	36	27
	Operações de Centrais de Distribuição	02	36	27
	Logística de Serviços	02	36	27
	TOTAL DO MÓDULO II	20	360	270
MÓDULO III Assistente em Armazenamento, Transporte e Distribuição	Gestão de Armazenagem, Transporte e Distribuição	06	108	81
	Legislação Aplicada	02	36	27
	Gestão do Meio Ambiente	02	36	27
	Logística Empresarial	02	36	27
	Comunicação Comercial e Oficial	02	36	27
	Logística Reversa	02	36	27
	Tecnologia e Automação em Logística	04	72	54
	TOTAL DO MÓDULO III	20	360	270
TOTAL DOS MÓDULOS I + II + III		60	1080	810
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO E OPTATIVO				180
TOTAL GERAL				990

Sugerimos que o conteúdo de Ética Profissional, além de já proposto na Matriz Curricular, seja trabalhado transversalmente nos outros módulos, dada a sua importância no mundo do trabalho.

De acordo com a análise realizada, na documentação abaixo relacionada, enviada pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológico Alfonso Ambrósio – GETEC, constatamos que estão em consonância com as alterações e atualizações solicitadas.

- Plano de Curso apropriado para o Curso Técnico em Logística;
- Modelo de Diploma e Certificados adequados;
- Autorizações da SEEP nºs 21 e 23/2010, para a Diretora Pedagógica e o Secretário Escolar exercerem suas respectivas funções;
- Diploma do Coordenador Pedagógico;
- Cópia dos Diplomas do Corpo Docente;
- Parecer CEE/PE nº 67/2008-CEB.

III – VOTO:

De acordo com o exposto e analisado, somos de parecer favorável à Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Logística com as Qualificações Técnicas de Assistente em Logística e de Assistente em Armazenamento, Transporte e Distribuição – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ministrado pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológico Alfonso Ambrósio – GETEC, localizado na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 637, Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE, mantendo o prazo da autorização do Curso por quatro anos, determinado no Parecer CEE/PE nº 67/2008-CEB.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2011.

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Presidente em Exercício
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES - Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
REGINALDO SEIXAS FONTELES

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de maio de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente